

LEI N. 2.973/PMC/2012

ALTERA A LEI N. 2.946/PMC/2012 QUE: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a tabela do art. 1º da Lei n. 2.946/PMC/2012, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
23		Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC		23		Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC	
04.061.0003.2.0138		CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (2011) no valor de R\$ 2.174.000,00 (Dois Milhões Cento e Setenta e Quatro Mil Reais).			
06.00.61		APLICAÇÃO ATIVID. ADMIN					
3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00				
17.122.0002.1.0022		CONSTR. AMPL. REF. REAP. DE EDIFICAÇÕES					
06.00.99		OUTR. DESTIN. DE RECURSOS					
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÃO	1.405.000,00				
17.122.0002.2.0133		ATEND. SERV. ADM. - SAAEC					
06.00.61		APLICAÇÃO ATIVID. ADMIN					
3.3.90.30.00		Material de Consumo	35.000,00				
3.3.90.39.00		OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	25.000,00				
17.512.0026.1.0023		CONST. AMPL. REF. E REAP. SIST. ESGOTO					
06.00.99		OUTR. DESTIN. DE RECURSOS					
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	275.000,00				
17.512.0026.2.0141		OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ÁGUA					
06.00.99		OUTR. DESTIN. DE RECURSOS					
3.3.90.30.00		Material de Consumo	129.000,00				
3.3.90.39.00		OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	35.000,00				
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00				
17.512.0026.2.0142		MANUT. SERV. TRANSPORT. E MAQUIN.					
06.94.69		OUTR. REMUN. DEPOS. BANCÁRIOS					
3.3.90.39.00		OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	25.000,00				
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00				
<b>TOTAL</b>				<b>2.174.000,00</b>			

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 18 de abril de 2012.

FRANCESCO VIALETTO  
 Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS  
 Procurador-Geral do Município  
 OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

